
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPES 2020-2021
BOLSA DE PÓS-DOCTORADO JUNTO AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA UFV**

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPG.au), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), torna público a abertura de inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado, para atuar em uma das linhas de pesquisa do programa, com bolsa financiada pela CAPES, no Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD), conforme regulamentado pela Portaria CAPES de N° 086, de 03/07/2013. As linhas de pesquisa são:

- 1 – Planejamento Urbano e Regional,
- 2 – Tecnologias e Aspectos Ambientais do Espaço Construído,
- 3 – A Produção do Edifício e do Espaço Urbano nas Pequenas e Médias Cidades.

1. EXIGÊNCIAS AOS CANDIDATOS A BOLSISTA:

1.1 - Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Coordenadora do Programa do PPG.au;

1.2 - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes, conforme anexo III da Portaria No 086, de 03/07/ 2013. <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf>

- 1.3 - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 1.4 - Apresentar um **Projeto de Pesquisa** em uma das linhas de pesquisa do programa;
- 1.5 - Apresentar um **Plano de Trabalho** vinculado ao Projeto de Pesquisa do item anterior.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 - Documento com informações de seus contatos: telefone, celular, e-mail, endereço completo;
- 2.2 - Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa;

- 2.3 - Cópia de RG e CPF, ou Passaporte no caso de estrangeiros;
- 2.4 - Currículo referente à produção científica dos últimos 5 (cinco) anos. Para artigos e livros, apresentar comprovação por meio de cópia da primeira página da publicação;
- 2.5 - Projeto de pesquisa com um máximo de 10 páginas;
- 2.6 - Plano de trabalho, incluindo atividades a serem desenvolvidas para contribuição ao Programa, tais como atividades de ensino e/ou extensão, e cronograma (a Comissão Coordenadora do PPG.au poderá propor atividades complementares às apresentadas);
- 2.7- Carta de anuência de um docente do Programa, obrigatoriamente pertencente ao quadro de docentes permanentes, orientadores do PPG.au/UFV, que atuará como supervisor durante o estágio pós-doutoral. Caso o projeto envolva mais de um orientador do programa, deverá ser apresentada uma carta de apoio ao projeto;

Observação: o docente supervisor do projeto não poderá estar supervisionando outro bolsista PNPd/CAPES no momento da seleção.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 05 a 20 de março de 2020.

§1º - De imediato, as inscrições poderão ser feitas por email (ppg.au@ufv.br) com o envio de toda a documentação exigida em formato pdf, desde que os originais sejam postados no correio até a data de encerramento das inscrições, via SEDEX com prazo máximo de 3 dias para recebimento. Após esta data não serão considerados.

§2º - De 05 a 20 de março de 2020, de 8:00 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo/UFV.

§3º - Dúvidas podem ser esclarecidas por email ou pelo telefone: (31) 3612 – 6050. Dúvidas por email devem ser enviadas com o assunto: “PNPD 2020: Dúvidas”. Dúvidas por telefone devem ocorrer somente a partir de 05 de março.

3.2 - As modalidades:

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a - Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b - Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c - Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Observações:

- O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

- Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPG.au. Neste caso, uma carta de concordância do Chefe de Departamento ao qual está vinculado como substituto deverá ser anexada;
- Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4. DURAÇÃO DA BOLSA:

- 4.1 - O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses.
- 4.2 - No caso das modalidades “a” e “b”, poderá haver uma renovação por igual período, que será condicionada à aprovação do Relatório Anual de Atividades e de um novo Plano de Trabalho, à critério da Comissão Coordenadora do Programa.
- 4.3 - Na modalidade “c” a duração máxima é de 12 meses.

5. O QUE SERÁ EXIGIDO DO BOLSISTA:

- 5.1 - Dedicção às atividades do projeto proposto; atividades de ensino, atividades em eventos, e publicação de artigos.
- 5.2 - Elaborar trimestralmente Relatórios Parciais, bem como Relatório Anual de Atividades a ser submetido a aprovação da Coordenação do PPG.au/UFV, encaminhando o Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- 5.3 - Para efeitos de avaliação para renovação da bolsa, o quarto relatório deverá ser feito no 11º mês (30 dias antes de completar 12 meses) e submetido à aprovação da Coordenação do PPG.au/UFV;
- 5.4 - Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- 5.5 - É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item Modalidade desse edital ou em expressa permissão a partir de norma específica baixada pela Capes.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 6.1- A seleção de candidatos será efetuada pela Comissão Coordenadora do PPG.au-UFV.
- 6.2 - Serão considerados no processo de avaliação dos candidatos todos os documentos apresentados.
- 6.3 - Na avaliação do currículo documentado, entregue no momento da inscrição, serão avaliadas as publicações, experiências em pesquisa, em docência, em extensão e organização de eventos e cursos, além de prática profissional.
- 6.4 - O resultado do processo seletivo será até o dia 30 de março de 2020, com início das atividades no dia 01 de abril de 2020.

7. INFORMAÇÕES:

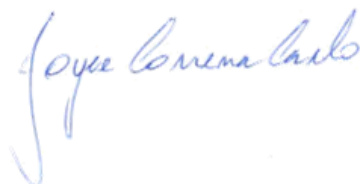
Para outras informações sobre o PNPD:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

Para acessar a Portaria CAPES No 086, de 03/07/ 2013:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570 - 900
Telefone: (31) 3612 - 6050
e-mail: ppg.au@ufv.br
website: www.ppgau.ufv.br



Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo –UFV

Viçosa 20 de fevereiro de 2020